



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2014

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao período de antes da ordem do dia: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 21 DE AGOSTO =

Este assunto foi retirado. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e três de setembro de dois mil e catorze, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dez euros e oitenta e três cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e nove euros e noventa e quatro cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2014, de quinze de setembro**, que aprova a Estratégia para a Reorganização dos Serviços de Atendimento da Administração Pública; -----

♦ Da Portaria n.º 187-A/2014, de dezassete de setembro, que aprova o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU dois mil e vinte), para Portugal Continental; -----

♦ Da Portaria n.º 188/2014, de dezoito de setembro, que regulamenta as condições de organização e de funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

O senhor presidente informou que nos dias vinte e seis e vinte e sete de setembro Albufeira comemorará o Dia Mundial do Turismo e fez uma breve apresentação do programa aos senhores vereadores. -----

O senhor presidente deu ainda a conhecer a votação final realizada no âmbito do processo de implementação do Orçamento Participativo Albufeira 2015, no qual o projeto Centro de Bem-Estar Animal de Albufeira foi o projeto mais votado, com setecentos e oitenta e dois votos válidos, representando cerca de trinta e quatro por cento da votação global. Acrescentou que irá ser realizada a apresentação pública desta votação da qual dará conta aos senhores vereadores assim que esteja calendarizada.-----

= TRANSPORTES - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCECIONAL DO ALGARVE - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em dezassete de setembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transporte solicitado pela APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excecional do Algarve, para a deslocação do utente Cláudio Gomes, de sua casa, em Paderne, para onde se realizam as



atividades da APEXA, e seu retorno, todas as segundas, terças, quintas e sextas-feiras, durante o ano letivo dois mil e catorze hífen dois mil e quinze. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= TRANSPORTES - ASSOCIAÇÃO RANCHO FOLCLÓRICO AMIGOS DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva, a dezasseis de setembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Associação Rancho Folclórico Amigos de Ferreiras, para deslocação a Lisboa, no dia quatro de outubro próximo, para participação na décima primeira Festa do Outono. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE E JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Antes da discussão deste assunto, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva em dezanove de setembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, nos seguintes dias: -----

- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Faro, no dia vinte e oito de setembro; ---
- Junta de Freguesia de Ferreiras, para deslocação a Lisboa, no dia cinco de outubro. --

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em dezoito de setembro corrente,

através do qual, invocando o previsto na alínea o), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Junta de Freguesia de Ferreiras, na divulgação do Mercado de Levante, mediante a autorização para afixar uma faixa na estrutura junto à rotunda de Ferreiras, de dezanove a vinte e três de setembro também corrente e a isenção total da taxa aplicável, nos termos do número cinco do artigo quinto do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente.---

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS VAGABUNDOS LUSITANOS
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:
"Através do documento anexo, vem a Associação de Motociclistas Vagabundos Lusitanos, solicitar apoio para a XVIII Exposição de Motos Antigas a ter lugar no próximo dia 5 de outubro de 2014, junto ao campo de futebol de Paderne.-----

Considerando que:-----

- 1) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;-----*
- 2) Que este tipo de evento assume também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão;-----*
- 3) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município;-----*

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- 1) Montagem de 2 (duas) barraquinhas;-----*
- 2) Eletrificação e iluminação de 2 (duas) barraquinhas;-----*
- 3) Disponibilização de energia elétrica, para equipamento de som e eletrificação de 2 (duas) barraquinhas, pelos serviços da Autarquia, mediante os seguintes pressupostos:-----*
 - a) A Associação de Motociclistas Vagabundos Lusitanos, terá de assegurar os termos de responsabilidade de funcionamento/exploração, acompanhado da ficha*



- eletrotécnica referente às instalações elétricas patentes no local, emitido por um técnico credenciado pela Direção Geral de Energia e Geologia; -----*
- b) Proceder à entrega dos documentos mencionados para a contratação do fornecimento de energia elétrica pelos serviços de eletricidade da Divisão de Equipamentos e Edifícios Municipais. -----*
- 4) Pagamento de energia elétrica consumida durante o decorrer do evento que se estima no montante de 110 € + IVA (cento e dez euros acrescidos de IVA) à EDP Serviço Universal, S.A, nos termos do informado na distribuição SGDCMA/2014/2825, pela Divisão de Edifícios e Equipamentos, respeitante ao cabimento e compromisso para o fornecimento de energia elétrica para os contratos eventuais no decorrer do ano de 2014; -----*
- 5) Disponibilização de 6 (seis) sacos para o lixo, de 100 (cem) litros; -----*
- 6) Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento, desde que não complique recurso a trabalho extraordinário."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ALBUFEIRA SURF CLUBE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:
"Através do documento anexo, vem o Albufeira Surf Clube, solicitar apoio para a realização do Albufeira Surf Fest e da etapa do Campeonato Nacional de Skate a ter lugar no próximo dia 4 de outubro na Praia da Galé. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde;-----*
- 2) Que é filosofia desta Câmara Municipal, a promoção de atividades desportivas, recreativas ou de formação pedagógica no nosso concelho em todas as faixas etárias;-----*
- 3) Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 4) Que esta iniciativa servirá claramente para promover a prática de uma modalidade desportiva em franca expansão;-----*
- 5) O evento em causa contribui para a promoção do nome e imagem de Albufeira; -----*
- 6) O evento se realiza na época baixa do turismo concelhio, contribuindo para a manutenção das atividades económicas e combatendo a sazonalidade. -----*

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Disponibilização de 40 baias para o corte de trânsito e delimitar a área onde decorrerão as atividades de skateboard; -----*
- Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças alusivas à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços, conforme consta na distribuição SGDCMA/2014/50607 na etapa n.º 6; -----*
- Autorização para colocação de duas faixas alusivas ao Campeonato Nacional de Skate e ao Albufeira Surf Fest na estrutura da Autarquia localizada junto ao cruzamento do quartel dos Bombeiros voluntários de Albufeiras de 26 de setembro a 6 de outubro; -----*
- Utilização parcial da via junto ao Restaurante Pedras Amarelas para prática da atividade, -----*
- Divulgação do evento nos meios internos de comunicação da Autarquia; -----*
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - PRAVI - PROJETO DE APOIO A VÍTIMAS INDEFESAS
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"A PRAVI - Projeto de Apoio a Vitimas Indefesas, através do documento anexo solicitou, à Câmara Municipal, apoio para realização de um evento Desportivo Solidário, a ter lugar no Espaço Multiusos de Albufeira, no dia 11 Outubro de 2014.-----

Considerando que:-----

- 1) A PRAVI é uma Associação de solidariedade social, sem fins lucrativos que tem como pilares fundamentais a proteção e apoio aos seres mais carenciados e vulneráveis da sociedade: crianças em risco, idosos dependentes e animais em risco, cujo trabalho desenvolvido é efetuado por voluntários;-----*
- 2) A PRAVI é a única Associação local que intervém ao nível do resgate, tratamento, reabilitação e encaminhamento para adoção de animais nas ruas do Concelho de Albufeira;-----*
- 3) O Evento consiste na realização de várias atividades desportivas, tais como cycling, zumba localizada, entre outras; -----*
- 4) O evento tem como objetivo, incentivar a prática da atividade desportiva e ao mesmo tempo sensibilizar a comunidade para a causa animal no que concerne ao desenvolvimento e apoio a iniciativas destinadas a melhorar as condições de*



existência, das pessoas particularmente indefesas e dos animais, bem como tudo o que envolva a interação entre ambos;-----

5) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município;-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a PRAVI - Projeto de Apoio a Vitimas Indefesas através do seguinte:-----

- 1. Disponibilização do EMA para acolher o evento, no dia 11 (onze) de Outubro; e Isenção total do pagamento das taxas inerente à utilização do espaço, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, que refere que o requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, de acordo com o parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2014/49588;*-----
- 2. Disponibilização de 12 (doze) estrados e 10 (dez) cadeiras;*-----
- 3. Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento desde que não haja recurso a trabalho extraordinário."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM-ABRIGO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo, através do e-mail anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal, apoio para a realização das Campanhas de Recolha de Alimentos a decorrer nos dias 4 e 5, 25 e 26 de outubro do corrente ano, nos Hipermercados Modelo de Albufeira e Pingo Doce da Belavista e da Correeira, em Albufeira, respectivamente.-----

Considerando:-----

- 1. Que o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), associação de utilidade pública e sem fins lucrativos, exclusivamente constituída por voluntários;*-----
- 2. Que o C.A.S.A. é uma associação de referência no apoio aos Sem-abrigo e aos extratos populacionais com maiores dificuldades (idosos, crianças, famílias), que presta ajuda direta a mais de 1.500 pessoas diariamente (alimentação, vestuário, utensílios domésticos, material escolar, produtos de higiene, e outros géneros de*

primeira necessidade) no Algarve e com especial incidência no Concelho de Albufeira; -----

3. Que o C.A.S.A. estabeleceu um protocolo de cooperação com este Município, tendo ficado responsável pela coordenação do projeto da Cantina Social, pretende desta forma angariar géneros alimentares, com o intuito de os distribuir pelas famílias mais carenciadas deste concelho; -----
4. Que existe a possibilidade desta edilidade disponibilizar uma carrinha e respetivo motorista, nos dias 4 e 5, 25 e 26 de outubro do corrente ano, no horário compreendido das 14H00 às 20H00, nos termos da informação da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas; -----
5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

----- Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo na realização das Campanhas de Recolha de Alimentos nos Hipermercados Modelo de Albufeira e Pingo Doce da Belavista e da Correeira, em Albufeira, nos dias 4 e 5, 25 e 26 de outubro do corrente ano, respetivamente, no horário compreendido das 14H00 às 20H00, através da cedência de uma carrinha e respetivo motorista." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CENTRO SOCIAL QUINTA DA PALMEIRA - CRECHE
"OS PALMEIRINHAS" - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Centro Social Quinta da Palmeira - Creche "Os Palmeirinhas" vem, através de documento que se anexa, solicitar o apoio desta CMA no sentido de se viabilizar a realização de uma Reunião Geral de Pais, no dia 01 de outubro do corrente ano, das 17H00 às 19H00. -----

Para o efeito, solicita à CMA: -----

- A cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como os meios audiovisuais disponíveis; -----

Considerando: -----



- a) *Que a Biblioteca Municipal Lídia Jorge constitui um equipamento cultural público, tendo por missão, a promoção do livro e da leitura;* -----
- b) *Que a Sala Polivalente se encontra disponível no dia 01 de outubro do corrente ano, das 17H00 às 19H00;* -----
- c) *Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* ----
- d) *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;* -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Centro Social Quinta da Palmeira - Creche "Os Palmeirinhas" na realização da Reunião Geral de Pais, através da cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, no dia 01 de outubro do corrente ano, das 17H00 às 19H00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - VERA BELCHIOR - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vera Belchior vem através de documento que se anexa, solicitar o apoio da CMA no sentido de se viabilizar a Apresentação do Livro "Nascer e crescer vegetariano", no próximo dia 1 de Novembro do corrente ano, pelas 16H00. -----

Para o efeito, solicita à CMA:-----

- *A cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge e respetivos meios técnicos;*-----
- *A divulgação do evento via convites por e-mail, Nota de Imprensa e Site da Autarquia.* -----

Considerando:-----

- a) *Que a Biblioteca Municipal Lídia Jorge constitui um equipamento cultural público, disponibilizando-se deste modo acolher variadas temáticas sobre o conhecimento geral;*-----
- b) *Que a apresentação do livro se enquadra na Missão da Biblioteca;* -----
- c) *Que a apresentação contribui para o enriquecimento e fruição cultural do concelho;* --
- d) *Que a Sala Polivalente e os respetivos meios técnicos e humanos se encontram disponíveis na data e hora acima mencionados, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural;* -----
- e) *Que existe a disponibilidade de divulgação através de Convites por e-mail, Nota de*

Imprensa e Site de Autarquia, nos termos das informações da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural e do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, respectivamente; -----

f) Que a atividade decorre dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há qualquer custo para a Autarquia; -----

g) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----

h) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;-----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do Livro "Nascer e crescer vegetariano", de Vera Belchior, nos seguintes termos:-----

Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 1 de Novembro do corrente ano, pelas 16H00;-----

Divulgação do evento através de convites por e-mail, Nota de Imprensa e Site da Autarquia. "-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Junta de Freguesia de Ferreiras, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio na divulgação do Mercado de Levante durante o ano de 2014. -----

Considerando: -----

1) Que existe a possibilidade de afixação de 1 faixa na estrutura junto à rotunda de Ferreiras, de acordo com a informação do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, nas seguintes datas: de 10 a 14 e de 24 a 28 de outubro, de 07 a 11 e de 21 a 25 de novembro, de 05 a 09 e de 19 a 23 de dezembro do corrente ano; -----

2) Que a cedência de espaço na estrutura junto à rotunda de Ferreiras a outras entidades não condiciona a normal utilização e/ou ocupação deste equipamento pela Câmara Municipal, ou seja, todas as cedências poderão ser canceladas e/ou temporariamente suspensas, caso se verifique a necessidade premente de entrada de uma campanha/iniciativa/evento da própria autarquia; -----



- 3) *Que nos termos do parecer jurídico, a pretensão da Junta de Freguesia, ao abrigo do n.º 5, art.º 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, tem isenção total da taxa aplicável;*-----
- 4) *O disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*-----

-----**PROPONHO**-----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Junta de Freguesia de Ferreiras na divulgação do Mercado de Levante durante o ano de 2014, através da possibilidade de afixação de 1 faixa na estrutura junto à rotunda de Ferreiras, com isenção total da taxa aplicável, nas seguintes datas: de 10 a 14 e de 24 a 28 de Outubro, de 07 a 11 e de 21 a 25 de novembro, de 05 a 09 e de 19 a 23 de dezembro do corrente ano."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= REGULAMENTOS - PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE APASCENTAMENTO DE ANIMAIS E SUA PERMANÊNCIA E TRÂNSITO EM ESPAÇO PÚBLICO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

- 1. A inexistência de regulamentação no Município de Albufeira sobre a deambulação e permanência de animais nas vias e espaços de domínio público, nomeadamente de equídeos, aliada à crescente intranquilidade e insegurança de moradores e utentes desses mesmos espaços, com claro prejuízo quer para o erário público, quer para particulares;*-----
- 2. Que urge, assim, aprovar regras disciplinadoras relativas ao apascentamento de animais e a sua circulação e permanência na via pública e em espaço público;*-----
- 3. Que compete aos municípios a gestão do espaço público confiado à sua tutela;*-----
- 4. Que da legislação em vigor, não resultam quaisquer regras específicas sobre as condições de circulação e permanência de animais em espaço público;*-----
- 5. Que existem, por sua vez, no Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua redação em vigor, normas especiais sobre veículos de tração animal e animais, preceituando, no entanto, o seu artigo 98.º, que "em tudo o*

que não estiver previsto neste código sobre trânsito de veículos de tração animal e de animais, é objeto de regulamentação local"; -----

-----PROPONHO-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a Proposta de Regulamento Municipal sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público, nos termos do art.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da proposta de regulamento nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CONTRATOS DE ARRENDAMENTO - REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS HABITACIONAIS =

Foi apresentada a minuta da revogação de contrato de arrendamento para fins habitacionais, celebrado com José Armando Gomes Martins e Felisbela Guerreiro dos Santos Vieira Gomes, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Este documento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pelo senhor consultor jurídico, Fernando Silva, do seguinte teor:-----

*"Em anexo segue minuta do Acordo para revogação de contrato de arrendamento para fins habitacionais para apreciação e, bem assim, em caso de concordância com todo o seu teor submissão da respetiva minuta à reunião de câmara para aprovação, bem como posterior encaminhamento do assunto à Divisão Financeira para calculo dos valores concretos a liquidar aos proprietários da fração em causa, relativamente aos consumos de águas, gás e electricidade, os quais desconhecemos por completo quais sejam. -----
Por ser tudo quanto nos cumpre informar, devolve-se a presente para os efeitos tidos por mais convenientes."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar a minuta da revogação do contrato de arrendamento. ---

= VISITAS INSTITUCIONAIS - PROPOSTA =

*Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Considerando que:-----*

- 1. No âmbito do Plano de Atividades da APAL - Associação de Promoção de Albufeira, está previsto um conjunto de ações promocionais direcionadas ao mercado irlandês; -*
- 2. Tais ações traduzem-se num conjunto de atividades e contatos nas duas maiores cidades da Irlanda - Cork e Dublin - que passarão pela organização de workshops*



- direcionados a empresários do setor e pela participação, com stand próprio, na Feira "Over 50's";*-----
- 3. Estas ações estão agendadas para outubro, entre os dias 13 e 19;* -----
 - 4. Quer os referidos workshops, quer a Feira "Over 50's" vão ao encontro da estratégia de captação de novos públicos, dando particular ênfase ao período do ano fora da época balnear;* -----
 - 5. Nesse âmbito, entende a APAL que a presença institucional do Município é importante como agente facilitador de contatos com empresários e entidades oficiais;* -----
 - 6. Considerando a importância estratégica do mercado irlandês e a sua afinidade com o concelho de Albufeira, foram planeadas pela autarquia várias reuniões e contactos institucionais que complementam o Programa e as ações já previstas pela APAL.* -----
 - 7. Tais reuniões e contactos cumprirão o objetivo de abrir novas linhas de comunicação que permitam facilitar o relacionamento e a cooperação, a diversos níveis;* -----
 - 8. Entre os referidos contactos, estão incluídas reuniões com os Presidentes de Câmara de Cork e Dublin, o Embaixador de Portugal na Irlanda, Delegados da AICEP, Empresários, Agentes Culturais, entre outros.* -----
 - 9. O objetivo desta visita passa pela valorização de Albufeira como destino turístico de excelência, dando particular ênfase à oferta do concelho fora da época balnear direcionada a cidadãos seniores que procuram um turismo ativo, de proximidade, com um clima ameno, condições de segurança e com acesso a cuidados de saúde de qualidade.* -----
 - 10. Tal objetivo vai ao encontro daquilo que tem sido referenciado como uma prioridade para o concelho de Albufeira e que passa pelo reforço da atividade turística fora da época balnear, amenizando assim os efeitos do caráter sazonal da nossa oferta.* -----

Proponho:-----

Que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a deslocação da comitiva, constituída pelas pessoas abaixo identificadas, à Irlanda (Cork e Dublin), de 13 a 19 de Outubro de 2014, suportando o Município os custos indicados!" -----

Dr. Carlos Silva e Sousa - Presidente da Câmara Municipal de Albufeira

Dr. Paulo Freitas - Presidente da Assembleia Municipal de Albufeira

Dr. Paulo Dias - Chefe de Gabinete do Sr. Presidente

Dra. Carla Ponte - Chefe de Divisão da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Cultural e Económico

Valor total das despesas com viagens - 1.176,00 euros (IVA incluído)

Valor total com alojamento - 2.899,00 euros (Iva incluído)

VALOR TOTAL DAS DESPESAS - 4.075,00 EUROS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E EQUIPARADOS, FORNECIMENTO, LAVAGEM, DESINFEÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTENTORES E LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DA MINUTA AO CONTRATO =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"A necessidade de redefinição da calendarização do procedimento concursal de 42 meses, em tramitação, faz prever que à data do terminus do atual procedimento, o novo contrato não tenha sido visado pelo Tribunal de Contas, dado o prazo para emissão de visto ser de 30 dias. -----

Desta forma foi proferida pela Câmara Municipal de Albufeira em 21 de agosto de 2014 a abertura de procedimento por ajuste direto para aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos e equiparados, fornecimento, lavagem, desinfeção e manutenção de contentores e limpeza urbana, no Município de Albufeira para o mês de setembro, tendo sido convidada a apresentar proposta a empresa Ecoambiente, Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, SA. -----

Considerando: -----

- 1) Que o procedimento atualmente em curso referente prestação de serviços no âmbito de higiene urbana, termina a 31 de Agosto de 2014; -----*
- 2) Que, tendo em conta a necessidade em assegurar a recolha de resíduos e a limpeza urbana do município a partir 31 de Agosto, (período correspondente à época alta) este procedimento por ajuste direto terá de produzir efeitos em 1 de Setembro de 2014; ---*
- 3) Que incumbe a esta autarquia, manter em bom estado de conservação e limpeza as vias de circulação do concelho, procedendo à sua regular limpeza, não dispõe a mesma autarquia, no seu mapa de pessoal, de meios humanos em número suficiente que permita esses serviços com a regularidade que se impõem; -----*
- 4) A elevada sazonalidade do município, resultante num acréscimo populacional de cerca de 400.000 habitantes mensais nos meses de Verão (suportando-se, por isso, uma média de 120.000 a 130.000 ocupantes mensais), que em 2009 registou 45% do total das dormidas no Algarve;-----*
- 5) Decorre de imperiosas exigências de interesse público - a saúde das populações, a salubridade das vias de circulação e demais lugares públicos - a necessidade de não interromper os serviços de limpeza urbana e de recolha de resíduos sólidos na área*



geográfica do Município de Albufeira; -----

6) Que os elementos constantes no Projeto de Decisão designadamente a proposta apresentada pela empresa Ecoambiente, para prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos e equiparados, fornecimento, lavagem, desinfeção e manutenção de contentores e limpeza urbana, no valor máximo de 272 454,13 €, acrescido de IVA, com o prazo de execução de um mês e nas demais condições do caderno de encargos, apresenta um bom nível técnico para efetuar as tarefas descritas no Caderno de Encargos com boa qualidade. -----

7) O n.º 2, do art.º 287.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) que determina que podem as partes atribuir eficácia retroativa ao contrato, quando exigências imperiosas de direito público o justifiquem, desde que a produção antecipada de efeitos não seja proibida por lei, não lese direitos e interesses legalmente protegidos de terceiros e não impeça, restrinja ou falseie a concorrência garantida pelo disposto no mesmo Código; -----

8) Que está devidamente fundamentada, nos termos dos precedentes considerandos, a ocorrência de imperiosas exigências de direito público, sendo que a atribuição de eficácia retroativa ao contrato, não está, no caso em concreto, proibida por lei, não lesa quaisquer direitos ou interesses de terceiros, nem impede, restringe ou falseia a concorrência;-----

Proponho,-----

1) Que tendo em conta a necessidade imperiosa dos serviços de higiene urbana serem realizados desde o dia 1 de setembro, (sem o qual estariam em causa, a prestação à população dos serviços imprescindíveis como a regular recolha de resíduos, a limpeza da via pública e a manutenção da higiene e salubridade, numa clara ameaça à saúde pública) a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere conferir ao contrato a celebrar, na sequência do aludido procedimento pré-contratual e nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 287.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, eficácia retroativa, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2014."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= EXECUÇÕES FISCAIS - CONDOMÍNIO DO PRÉDIO LOTE 38

- REQUERIMENTO =

Por Enecondomínios - Gestão e Administração de Condomínios, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de dezassete de setembro corrente, referente ao Condomínio do Prédio Lote trinta e oito na Rua Jornal da Avezinha, através do qual

solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"O pedido de prestações apresentado cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00); O requerente propõe pagar a sua dívida em 9 prestações pelo valor mensal de € 500,00, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

Considerando que o valor em dívida é de € 3.910,73 e a requerente solícita o pagamento em 9 prestações, resulta no valor mensal de € 434,53, acrescido de juros e custas, conforme previsto n.º 7 do art.º 196.º" -----

Foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido nos estritos termos da informação. -----

**= EXECUÇÕES FISCAIS - CONDOMÍNIO ENCOSTA DE SÃO JOSÉ
- REQUERIMENTO =**

Por Enecondomínios - Gestão e Administração de Condomínios, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de dezassete de setembro corrente, referente ao Condomínio Encosta de São José, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"O pedido de prestações apresentado cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00); O requerente propõe pagar a sua dívida de € 4.439,10 em 10 prestações, pelo valor mensal de € 500,00, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.-----

Considerando que o valor em dívida é de € 4.439,10 e a requerente solícita o pagamento em 9 prestações, resulta no valor mensal de € 443,92, acrescido de juros e custas, conforme previsto n.º 7 do art.º 196.º" -----

Foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido nos estritos termos da informação. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL



**= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2013/2014
- 2.ª LISTAGEM - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando: -----

1- Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de comparticipações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar e transporte, relacionados com o prosseguimento da escolaridade;-----

2- Que a análise dos processos de candidatura aos auxílios económicos está de acordo com os procedimentos aprovados para os auxílios económicos 2014-2015 do município de Albufeira, conforme SGDCMA/2014/13005;-----

3- Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

• A 2ª listagem de Candidaturas aos Auxílios Económicos 2014/2015, apenas para alimentação (Anexo 1,2 e 3) desde início do ano letivo; -----

• Seja autorizada a publicação da presente lista no Portal da Educação."-----

A proposta referia ainda uma informação da Divisão de Educação e Ação Social que continha a listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito, e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CARTÃO SÉNIOR MUNICIPAL - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 33, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, "Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal";-----

2. Esta câmara oferece aos seus munícipes seniores a possibilidade de usufruir de um cartão sénior que se destina a facultar descontos em serviços municipais públicos, bem como no comércio e serviços locais que manifestem por escrito vontade de aderir;-----

3. Que o cartão sénior se encontra devidamente regulamentado;-----

4. Os requerentes apresentaram nos serviços da DEAS, toda a documentação exigida e cumprem os requisitos definidos no regulamento 359/2009, 14 de Agosto;-----

Proponho que: -----

A Digníssima Câmara Municipal delibere atribuir os respectivos cartões nos respectivos termos e conforme documentação em anexo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da documentação nela referida, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= HABITAÇÃO SOCIAL - PRESUNÇÃO DE RENDIMENTOS PARA EFEITOS DE
OBTENÇÃO DO MONTANTE DO RENDIMENTO MENSAL BRUTO DOS
AGREGADOS FAMILIARES - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. Foi aberto concurso para atribuição de 5 habitações sociais municipais de acordo com Regulamento Municipal de Atribuição de Habitação Social em regime de renda apoiada; -----

2. Se Candidataram 88 agregados familiares; -----

3. Da análise das candidaturas se detectou situações de incongruência entre o valor dos rendimentos declarados, o exercício de atividades profissionais e as despesas básicas que os agregados familiares afirmaram ter; -----

4. Se pretende minimizar as situações de injustiça entre os agregados familiares concorrentes;-----

5. O RMAHS tem como legislação habilitante o Decreto-Lei n.º 166/93 de 7 de maio, que estabelece o regime de renda apoiada e prevê no número 2 e o número 4 do artigo 6.º a possibilidade da entidade locadora presumir rendimentos para os agregados familiares em situação de incongruência; -----

6. O RMAHS no artigo 18.º (referente às dúvidas e omissões suscitadas na aplicação do regulamento) prevê que as mesmas serão resolvidas por deliberação da Câmara



Municipal. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

Fixar os critérios de presunção de rendimentos, constantes da informação anexa, para efeitos de obtenção do montante do rendimento mensal bruto dos agregados familiares, necessário à determinação dos escalões de rendimento per capita previstos no Regulamento Municipal de Atribuição de Habitação Social."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da informação com origem na Divisão de Educação e Ação Social nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= HABITAÇÃO SOCIAL - ARLINDA DA SILVA HORTA COSTA
- REQUERIMENTO =**

De Arlinda da Silva Horta Costa, foi apresentado um requerimento, datado de onze de julho último, através do qual solicita a isenção do pagamento dos juros da renda de habitação social, devido ao atraso no pagamento referente ao mês de agosto do corrente ano.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Educação e Ação Social, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

*"Face ao baixo rendimento e à situação de doença verificada nos elementos do agregado familiar, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----
Isentar a arrendatária Arlinda da Silva Horta e Costa da penalidade por mora relativa ao atraso no pagamento da renda da habitação social, referente ao mês do mês de agosto de 2014."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, isentar a requerente da penalidade por mora no pagamento da renda de habitação social, referente ao mês de agosto de dois mil e catorze. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. Em reunião de Câmara de 18 de dezembro de 2012, foi aprovada a proposta referente ao subsídio de arrendamento relativo à suspensão e aceitação - que na alínea a) prevê - por parte dos serviços competentes desta edilidade, novas*

candidaturas ao subsídio; -----

- 2. Na proposta anteriormente mencionada - na alínea e) - refere: "Assim, que a conjectura económica e financeira e/ou que a legislação aplicável o possibilite, ficará sem efeito" a suspensão e aceitação por parte dos serviços competentes de novas candidaturas; -----*
- 3. A sazonalidade do emprego, verificada no concelho, origina que no final do verão os contratos de trabalho cessem e o desemprego entre as famílias aumente agravando consideravelmente a já difícil situação económico-financeira dos agregados familiares; -----*
- 4. A precariedade geral dos contratos de trabalho de curta duração (inferiores a 6 meses), não possibilita o acesso ao subsídio social de desemprego por parte das pessoas que ficam desempregadas;-----*
- 5. As alterações constantes dos apoios sociais (subsídio de desemprego, subsídio de doença, rendimento social de inserção, complemento solidário para idosos, pensões de sobrevivência, entre outros) que se têm verificado ultimamente originando a conseqüente redução do número de beneficiários, do valor dos apoios e do período de atribuição das prestações sociais às famílias;-----*
- 6. O elevado número de pessoas que procuram os serviços de ação social do município para saberem se podem candidatar-se ao apoio, dada a sua situação socioeconómica difícil; -----*
- 7. No último concurso para atribuição de habitação social municipal das 88 candidaturas, 32 apontam como principal motivo a dificuldade em garantir o pagamento das rendas; -----*
- 8. A existência de 62 casos sinalizadas de agregados familiares que solicitam apoio no pagamento da renda da habitação devido à situação económico-financeira difícil que atravessam (destes 30 pedidos formalizados que se encontram suspensos acrescidos das 32 situações registadas de candidaturas à habitação que refere como principal motivo a dificuldade no pagamento da renda); -----*
- 9. Presentemente existem fundos disponíveis para o efeito que possibilitam a assunção de novos compromissos pelo Município.-----*

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

Aceitar novas candidaturas ao subsídio de arrendamento para os casos assinalados, referentes a agregados familiares em situação de grave carência económica, de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento para a Atribuição do Subsídio de Arrendamento."-----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CANCELAMENTO - ISABEL ÂNGELO,
ALEXANDRE ANGELINO BATISTA DA SILVA E MARIA CÂNDIDA OLIVEIRA
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Assim, sugere-se que a Ex.ª Câmara delibere cancelar a atribuição do subsídio de arrendamento: -----

- *à candidatura n.º 24 - Isabel Ângelo com efeitos a partir de setembro de 2014 (inclusive)-----*
- *à candidatura n.º 268 - Alexandre Angelino Batista da Silva e Maria Cândida Oliveira, com efeitos a partir de março de 2014 (inclusive)" -----*

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, cancelar a atribuição do subsídio de arrendamento às candidaturas número vinte e quatro - Isabel Ângelo, com efeitos a partir de setembro de dois mil e catorze, inclusive, e número duzentos e sessenta e oito - Alexandre Angelino Batista da Silva e Maria Cândida Oliveira, com efeitos a partir do mês de março de dois mil e catorze, inclusive. -----

**= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS
DE REFEIÇÃO DA ALUNA BIANCA FILGUEIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: --
"A Encarregada de Educação da aluna Bianca Filgueiras que frequentava a EB1,2,3 da Guia, solicitou através de requerimento datado de 15 de setembro de 2014, a restituição de 7,30 € (sete euros e trinta cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que: -----

1. *O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que a aluna transitou da EB1,2,3 da Guia para a EB2,3 D. Martim Fernandes; -----*
2. *A cantina da EB2,3 D. Martim Fernandes é gerida pelo agrupamento; -----*
3. *A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----*

----- Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 7,30 € (sete euros e trinta cêntimos) à Encarregada de Educação da aluna Bianca Filgueiras."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DO ALUNO MARCO BOGDANOVIC - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"O Encarregado de Educação do aluno Marco Bogdanovic que frequentava a EB1 da Av. Ténis, solicitou através de requerimento datado de 15 de setembro de 2014, a restituição de 180,00 € (cento e oitenta euros) referente ao pagamento de senhas de refeição-----

Considerando que:-----

- 1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que o aluno transitou da EB1 da Av. Ténis para a EB2,3 D. Martim Fernandes;*-----
- 2. A cantina da EB2,3 D. Martim Fernandes é gerida pelo agrupamento;*-----
- 3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.*-----

----- Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 180,00 € (cento e oitenta euros) ao Encarregado de Educação do aluno Marco Bogdanovic."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DO ALUNO TIAGO SILVA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:::

"A Encarregada de Educação do aluno Tiago Constantino da Silva que frequenta a EB1 dos Brejos, solicitou através de requerimento datado de 09 de setembro de 2014, a restituição de 5,62 € (cinco euros e sessenta e dois cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição.-----

Considerando que:-----

- 1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que o aluno passou a usufruir de escalão A;*-----
- 2. O pagamento foi efetuado antes da atribuição do respectivo auxílio económico;*-----
- 3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere*



competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

-----*Proponho:* -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 5,62 € (cinco euros e sessenta e dois cêntimos) à Encarregada de Educação do aluno Tiago Silva. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= TELEASSISTÊNCIA - MARIA DAS DORES MARTINS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

- 1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças";*-----
- 2. A munícipe Maria das Dores Martins cumpre os requisitos legais, conforme documentação em anexo e definidos por despacho na Distribuição SGDCMA/2007/5739;*-----
- 3. Existe o equipamento disponível para o efeito;*-----
- 4. O custo a suportar pela autarquia se encontra cabimentado, conforme consta na Distribuição em anexo, SGDCMA/2012/62023.*-----

Proponho que: -----

A Digníssima Câmara Municipal delibere atribuir à Munícipe Maria das Dores Martins o equipamento de teleassistência, bem como a sua colocação.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= LIVROS - REGIÃO DE TURISMO DO ALGARVE (RTA) - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a Região de Turismo do Algarve (RTA), através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar a oferta dos Livros abaixo referidos, para integrar o espólio do seu Centro de Documentação e Informação:-----

- ALBUFEIRA DA IDADE MÉDIA AO ANTIGO REGIME, de autoria de Idalina Nunes Nobre;*-----
- UM OLHAR SOBRE O MUSEU DO BARROCAL, de autoria de Idalina Nunes Nobre;*-----
- ARBUSTOS DE ALBUFEIRA - SHRUBS OF ALBUFEIRA, de autoria de Henrique*

Alves, Filipe André e Cristina Gonçalves;-----

- *ÁRVORES DE ALBUFEIRA - TREES OF ALBUFEIRA*, de autoria de Henrique Alves. --

Considerando: -----

a) *Que os Livros prestarão um precioso auxílio no fomento ao hábito de leitura, assumindo um papel pedagógico;* -----

b) *Que, cumulativamente, estas obras promovem o concelho de Albufeira;* -----

c) *Que existe a possibilidade de ofertar os Livros solicitados, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural;* -----

d) *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;* -----

e) *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.*-----

-----**PROPONHO**-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere ofertar um exemplar dos Livros acima referidos, para integrar o espólio do Centro de Documentação e Informação da Região de Turismo do Algarve."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE RAMAIS DE ÁGUAS RESIDUAIS - 2011" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Edifelix - Edifícios e Materiais de Construção Civil, Limitada, foi apresentado o auto de receção provisória, datado de dezanove de agosto último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque a obra é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória.-----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE ABEL GUERREIRO SILVA =

De Abel Guerreiro Silva, foi apresentado um requerimento, datado de onze de julho último, pelo qual solicita a instalação de um contador para abastecimento de água para rega de um terreno, sito no Sítio dos Canais, Ferreiras. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui



o seguinte: -----

"No caso em apreço, como se referiu em 1: -----

- *inexiste no local qualquer sistema de rega automatizado, no entanto, os mesmos não poderiam entrar em funcionamento sem abastecimento de água.-----*
- *existe no local uma edificação, pelo que se considera que não se verifica o requisito da alínea c). -----*

Face ao exposto sugere-se se indefira a pretensão."-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, manifestar a intenção de indeferir o pedido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos oitavo, centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

**E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28840 de 22-08-2014 -----

Processo n.º: **150/78** -----

Requerente: **Manuel José Tomé e Outra** -----

Local da Obra: Rua da Estação - Vivenda Tomé - Vale Serves, freguesia de Ferreiras ----

Assunto: Certidão - Constituição em Regime de Propriedade Horizontal -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico datado de nove de setembro de dois mil e catorze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua intenção indeferir o pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que

o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis. -----

Não estava presente a senhora vereadora Dr.^a Ana Vidigal. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26450 de 29-07-2014-----

Processo n.º: 230A/96-----

Requerente: PT Comunicações, S.A.-----

Local da Obra: Rua das Telecomunicações - Cerro da Alagoa, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Certidão - Constituição em Regime de Propriedade Horizontal-----

Foi, por unanimidade, deliberado, remeter à Divisão Jurídica e Contencioso para emissão de parecer, tendo em conta que à data de construção não foi titulado por licença de construção nem de utilização, face à natureza jurídica da então proprietária. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4207 de 05-02-2014 e 25219 de 18-07-2014 -----

Processo n.º: 293/87 -----

Requerente: Maria da Piedade Arez de Sousa Oliveira-----

Local da Obra: Alpouvar, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - alteração e ampliação de prédio -----

Aprovação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura tendo em conta o parecer técnico datado de vinte e oito de agosto de dois mil e catorze. ----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8104 de 11-03-2014 e 26245 de 28-07-2014-----

Processo n.º: 437/04 -----

Requerente: Jorge B. Duarte, Ld.^a -----

Local da Obra: Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Licença - construção de edificação-----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico datado de dois de setembro de dois mil e catorze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): E-CMA3232 de 29-01-2014 e E-CMA17934 de 23-05-2014

Processo n.º: 1/91 -----

Requerente: Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A.-----

Local da Obra: Vale da Azinheira - Patã de Baixo-----



Assunto: Licença - armazenagem de combustíveis - exploração provisória e posto de abastecimento -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de licença provisória pelo prazo de seis meses, tendo em conta o exposto e o teor do parecer técnico datado de vinte e seis de agosto de dois mil e catorze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): E-CMA20165 de 12-06-2014 -----

Processo n.º: 1T/12 -----

Requerente: **Turismo de Portugal, IP** -----

Local da Obra: Estrada de Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Pedido de Entidade Externa - classificação auditoria de revisão periódica - Apartamento Turísticos -----

Foi, por unanimidade, deliberado tomar conhecimento da informação técnica datada de vinte e cinco de agosto de dois mil e catorze, bem como dos pareceres: do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento datado de cinco de setembro de dois mil e catorze e do Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datado de dezasseis de setembro de dois mil e catorze, devendo os mesmos ser transmitidos ao Turismo de Portugal e ao titular do processo. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9087 de 17-03-2014 -----

Processo n.º: 970/86 -----

Requerente: **Turismo de Portugal, I.P.** -----

Local da Obra: Rua do Município - Cerro da Alagoa, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Pedido de Entidade Externa - classificação auditoria de reconversão - Hotel Apartamento Brisa Sol. -----

Foi, por unanimidade, deliberado tomar conhecimento do parecer técnico datado de dezasseis de setembro de dois mil e catorze, devendo o mesmo ser transmitido ao Turismo de Portugal, IP. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27518 de 08-08-2014 -----

Processo n.º: 42IP/14 -----

Requerente: **Ildeberto Afonso Garrochinho** -----

Local da Obra: Cortezões, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Informação prévia - alteração de edificação -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico datado de cinco de setembro de dois

mil e catorze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, tem intensão de não considerar viável o solicitado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 23195 de 03-07-2014 -----

Processo n.º: **23195/14** -----

Requerente: **Manuel Eduardo dos Santos e Maria Elisete Guerreiro Martins** -----

Local da Obra: Vale Carro de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Pedido de emissão de parecer favorável da Câmara Municipal, ao abrigo dos nos. 1 e 2 do art.º 54 da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção dada pela Lei 64/03 de 23 de Agosto, para efeitos de constituição de compropriedade. Artigo 48 da secção BN, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água. -----

Foi, por unanimidade, deliberado tendo em conta o parecer jurídico datado de doze de setembro de dois mil e catorze, mandar certificar que a Câmara Municipal não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 2319501 de 03-07-2014 -----

Processo n.º: **2319501/14** -----

Requerente: **Manuel Eduardo dos Santos e Maria Elisete Guerreiro Martins** -----

Local da Obra: Vale Carro de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Pedido de emissão de parecer favorável da Câmara Municipal, ao abrigo dos nos. 1 e 2 do art.º 54 da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção dada pela Lei 64/03 de 23 de Agosto, para efeitos de constituição de compropriedade. Artigo 49 da secção BN, da freguesia de Albufeira e Olhos D'Água. -----

Foi, por unanimidade, deliberado tendo em conta o parecer jurídico datado de doze de setembro de dois mil e catorze, mandar certificar que a Câmara Municipal não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 2319502 de 03-07-2014 -----



Processo n.º: **2319502/14** -----

Requerente: **Manuel Eduardo dos Santos e Maria Elisete Guerreiro Martins**-----

Local da Obra: Vale Carro de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Pedido de emissão de parecer favorável da Câmara Municipal, ao abrigo dos nos. 1 e 2 do art.º 54 da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção dada pela Lei 64/03 de 23 de Agosto, para efeitos de constituição de compropriedade. Artigo 52 da secção BN, da freguesia de Albufeira e Olhos D'Água. -----

Foi, por unanimidade, deliberado tendo em conta o parecer jurídico datado de doze de setembro de dois mil e catorze, mandar certificar que a Câmara Municipal não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 2319503 de 03-07-2014 -----

Processo n.º: **2319503/14** -----

Requerente: **Manuel Eduardo dos Santos e Maria Elisete Guerreiro Martins**-----

Local da Obra: Vale Carro de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Pedido de emissão de parecer favorável da Câmara Municipal, ao abrigo dos nos. 1 e 2 do art.º 54 da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção dada pela Lei 64/03 de 23 de Agosto, para efeitos de constituição de compropriedade. Artigo 54 da secção BN, da freguesia de Albufeira e Olhos D'Água. -----

Foi, por unanimidade, deliberado tendo em conta o parecer jurídico datado de doze de setembro de dois mil e catorze, mandar certificar que a Câmara Municipal não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 2319504 de 03-07-2014 -----

Processo n.º: **2319504/14** -----

Requerente: **Manuel Eduardo dos Santos e Maria Elisete Guerreiro Martins**-----

Local da Obra: Vale Carro de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Pedido de emissão de parecer favorável da Câmara Municipal, ao abrigo dos nos. 1 e 2 do art.º 54 da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção dada pela Lei 64/03 de 23 de Agosto, para efeitos de constituição de compropriedade. Artigo 55 da secção BN, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água. -----

Foi, por unanimidade, deliberado tendo em conta o parecer jurídico datado de doze de setembro de dois mil e catorze, mandar certificar que a Câmara Municipal não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2319505 de 03-07-2014 -----

Processo n.º: **2319505/14** -----

Requerente: **Manuel Eduardo dos Santos e Maria Elisete Guerreiro Martins** -----

Local da Obra: Vale Carro de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Pedido de emissão de parecer favorável da Câmara Municipal, ao abrigo dos nos. 1 e 2 do art.º 54 da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção dada pela Lei 64/03 de 23 de Agosto, para efeitos de constituição de compropriedade. Artigo 62 da secção BN, da freguesia de Albufeira e Olhos D'Água. -----

Foi, por unanimidade, deliberado tendo em conta o parecer jurídico datado de doze de setembro de dois mil e catorze, mandar certificar que a Câmara Municipal não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e quarenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. ----